



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.397, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.254, de 18 de setembro de 2019, que “Denomina de LIDIA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES – LIDIA GAÚCHA o AMA – Abrigo Municipal de Animais de Pindamonhangaba, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 192/2019, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Com a transformação do Abrigo Municipal em CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) fica mantida a denominação de LIDIA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES – LIDIA GAÚCHA, ficando alterada a ementa da Lei nº 6.254/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

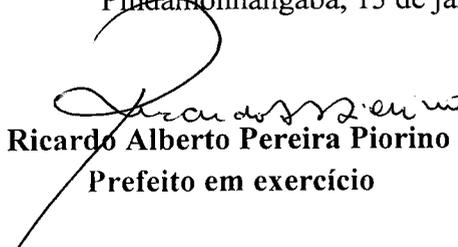
“Denomina de LIDIA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES – LIDIA GAÚCHA o CEPATAS – Centro de Proteção e Atendimento aos Animais”.

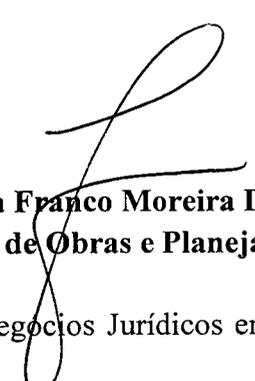
Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.254/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de LIDIA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES – LIDIA GAÚCHA, o CEPATAS – Centro de Proteção e Atendimento aos Animais”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2021.


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito em exercício


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos